



Diário Oficial do **Município**

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024

Ano XI - Edição nº 01225 | Caderno 1

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de Juazeiro - Saae publica



Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
1003DEE706BD5B197D6C081B96AB4C7E

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024.
- PORTARIA Nº 012/2024.
- TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021
- PORTARIA Nº 013/2024 - ORDENAMENTO DE DESPESAS PÚBLICAS

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Contrato



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9803 / 3614-9807

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATANTE: Serviço De Água E Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro-BA.
CONTRATADO: ALEFE DA ROCHA FERREIRA – CNPJ.: 52.104.428/0001-88. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva (EPI's e EPC's), visando atender as necessidades do Serviço de Água e Saneamento Ambiental – SAAE de Juazeiro/BA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.858,60 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** O prazo deste contrato terá início na data de sua assinatura e vigorará durante 12 (doze) meses. Juazeiro/BA, 01 de fevereiro de 2024.

Endereço: Rua José Araújo, nº. 557, Santo Antônio, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
FFF687116B5D064AACC71263C6F7E4DC

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 012/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE - SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 045/2020 c/c Lei Complementar n.º 024/2017, ambas dispendo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o servidor abaixo indicado do cargo comissionado na forma indicada:

I – David Lima de Souza, do cargo de Coordenador, simbologia DAS - 9, vinculado ao Diretor Presidente.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 01 de Fevereiro de 2024.

Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Termo Aditivo



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL

CNPJ: 14.659.593/0001-07

Fone: (74) 3614 – 9800 / 3614-9803

EXTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL – SAAE JUAZEIRO/BA;

CONTRATADO: UIRÁ LIMA BENEVIDES

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19 de janeiro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

O objeto do presente Termo Aditivo consiste também no acréscimo no valor mensal com base no IPCA de R\$ 537,92 (quinhentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondendo à aproximadamente 4,62% do valor do contrato de origem e seus termos aditivos.

Juazeiro – BA, 18 de janeiro de 2024.

Endereço: Rua Barão do Cotegipe, nº. 001, Centro, Juazeiro - BA, CEP: 48.903-440.

Rua do Paraíso | 02 | Santo Antônio | Juazeiro-Ba

www.saaejuazeiro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2344A30794F225A585CCFFD541E646BB

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de

Portaria



SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
GABINETE - PRESIDÊNCIA
Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,
Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.
CNPJ: 14.659.593-0001-07
Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

PORTARIA/SAAE n.º 013/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO SAAE – SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a natureza de entidade autárquica do SAAE Ambiental, criada pela Lei Municipal n.º 565/65, com as alterações advindas da Lei Complementar n.º 021/2017, com autonomia financeira, administrativa e orçamentária;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 045/2020 c/c Lei Complementar n.º 024/2017, ambas dispoendo sobre a estrutura administrativa no âmbito do SAAE;

RESOLVE:

Art. 1º. O ordenamento de despesas públicas será realizado a partir dos procedimentos abaixo indicados, nos termos definidos por esta Portaria.

§ 1º - Entende-se enquanto despesa pública a aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados nas finalidades precípuas do Serviço de Água e Saneamento Ambiental.

Art. 2º. Qualquer ato administrativo que resulte em aumento de despesa do Serviço de Água e Saneamento Ambiental deverá ser previamente atestado pelo Gabinete do Diretor Presidente.

§ 1º - Entende-se como aumento de despesa o ato que resulte na compra do terço de férias, licença, conceder toda e qualquer gratificação, emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos públicos.

§ 2º - A ausência do prévio ateste pelo Diretor Presidente ou da Secretária Executiva torna a despesa não autorizada e irregular.

§ 3º - O servidor que, no exercício de suas funções realizar qualquer ato que resulte em aumento de despesa, sem prévia autorização, responderá administrativamente mediante Processo Administrativo Disciplinar (PAD), assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º. A criação de despesa pública será realizada mediante prévia Comunicação Interna à Secretaria Executiva, para fins de instruir programação financeira do SAAE.

§ 1º - A comunicação interna será sempre numerada de acordo com o controle interno do setor/unidade da qual fora expedida.

Serviço de Água E Saneamento Ambiental de



**SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL
GABINETE - PRESIDÊNCIA**

Rua José Petitinga, nº 557, Santo Antônio,

Juazeiro - BA, CEP: 48.903-030.

CNPJ: 14.659.593-0001-07

Tel. (74) 3614-9800 – Fax: (74) 3614-9803

§ 2º - A requisição de compras e materiais dar-se-á a partir de formulário próprio, e somente será levada a efeito após atesto de disponibilidade de saldo e verificação da vigência contratual pela Diretoria de Compras.

Art. 4º. O ateste da solicitação não obriga a imediata implementação, podendo a despesa ser fixada de acordo com a programação anual da Autarquia Municipal - SAAE, à critério do Diretor Presidente.

Parágrafo único – A ordenação de despesa dentro da lista de programação financeira será remetida, na ordem designada em Comunicação Interna ao setor de licitações e contratos, para deflagração do competente certame licitatório ou, em sendo o caso, de acréscimos e supressões ou eventuais aditivos nos contratos administrativos.

Art. 5º. Os pedidos de equilíbrio econômico-financeiro (reajuste, repactuação ou reajuste sentido estrito) devem ser precedidos de prévia análise jurídica, bem como de encaminhamento pela Diretoria de Contratos.

Art. 6º. Os termos aditivos de prazo devem ser instruídos com as justificativas técnicas de acordo com os respectivos fiscais de contrato ou de chefia imediata designada para acompanhamento.

§ 1º - Os aditivos de prazo, prazo e valor serão obrigatoriamente analisados pela assessoria jurídica competente, que poderá ordenar diligências antes do encaminhamento ao Diretor-Presidente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, 01 de Fevereiro de 2024.

**Anderson Roberto Torres Freire
Diretor Presidente
Decreto 090/2023**